

PROJETO DE LEI Nº 032/2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2004

DATA: 15/10/04 Hora: 09:47

REG. Nº: 0460

RESPONS.: Emilia Camargo

Art.1º- O orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício de 2005, estima a receita segundo o valor monetário de julho de 2004, em R\$20.589.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e transferências de convênios, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei.

| RECEITAS CORRENTES | RS17.557.750,00 |
|----------------------------|------------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 1.259.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 31.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$15.810.750,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 457.000,00 |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEF | R\$ 1.680.750,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | RS 4.712.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R\$ 75.000,00 |

T O T A LR\$22.269.750,00

Redução.....R\$ 1.680.750,00

Total Geral da Receita.....R\$20.589.000,00

Art.3º- A despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos sub- anexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| 01.0- CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 1.039.000,00 |
| 02.1- GABINETE DO PREFEITO | R\$ 553.000,00 |
| 03.1- SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | R\$ 597.000,00 |
| 04.1- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS | R\$ 694.000,00 |
| 05.0- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ 4.793.000,00 |
| 05.1- APOIO ADMINISTRATIVO | R\$ 371.000,00 |
| 05.2- DIFUSÃO CULTURAL | R\$ 149.000,00 |
| 05.3- ENSINO FUNDAMENTAL | R\$2.616.000,00 |
| 05.4- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | R\$ 812.000,00 |
| 05.5- CRECHE | R\$ 845.000,00 |
| 06.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 6.408.000,00 |
| 06.1- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | R\$ 219.000,00 |
| 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE | R\$4.689.000,00 |
| 06.3- SAÚDE - CONVÊNIO SUS | R\$1.500.000,00 |
| 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA | R\$ 346.000,00 |
| 08.0- SEC. MUN. OBRAS E INFRA EST. URBANA | R\$4.109.000,00 |
| 08.1- SERVIÇOS URBANOS | R\$2.695.000,00 |
| 08.2- INTERIOR E TRANSPORTE | R\$1.414.000,00 |

09.1- SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER R\$ 896.000,00

10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL R\$1.078.000,00

11.1- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE R\$ 76.000,00

T O T A L.....R\$20.589.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|----------------|
| 01- LEGISLATIVA | R\$1.039.000,00 | 5,05% |
| 02- ADMINISTRAÇÃO | R\$1.350.000,00 | 6,56% |
| 03- ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$1.258.000,00 | 6,12% |
| 04- SAÚDE | R\$4.333.000,00 | 21,05% |
| 05- EDUCAÇÃO | R\$4.644.000,00 | 22,56% |
| 06- CULTURA | R\$ 110.000,00 | 0,53% |
| 07- URBANISMO | R\$2.675.000,00 | 12,99% |
| 08- HABITAÇÃO | R\$ 40.000,00 | 0,19% |
| 09- SANEAMENTO | R\$2.075.000,00 | 10,08% |
| 10- GESTÃO AMBIENTAL | R\$ 76.000,00 | 0,37% |
| 11- AGRICULTURA | R\$ 336.000,00 | 1,64% |
| 12- COMUNICAÇÕES | R\$ 49.000,00 | 0,23% |
| 13- ENERGIA | R\$ 10.000,00 | 0,04% |
| 14- TRANSPORTE | R\$1.384.000,00 | 6,72% |
| 15- DESPORTO E LAZER | R\$ 896.000,00 | 4,35% |
| 16- RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 314.000,00 | 1,52% |
| TOTAL..... | R\$20.589.000,00 | 100,00% |

Art.4º- Nos termos do disposto no parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo segundo do artigo 4º da Lei nº626 de 30 de junho de 2004, os valores da Receita e Despesa que integram a presente Lei poderão ser atualizados conforme seguintes critérios:



I- Os valores da Receita e Despesa, poderão ser corrigidos segundo a *variação dos preços ocorrido no período compreendido entre de junho a dezembro de 2004*;

II- Será levado ainda em consideração para efeito de correção da Receita e Despesa, os aumentos na participação da Receita do Estado (ICMS) e da União (FPM).

Art.5º- O Poder Executivo Municipal, publicará através de Decreto, os valores corrigidos a que se refere o artigo quarto, inciso I e II, até 45 dias após a publicação desta Lei.

Art.6º- O poder Executivo fica autorizado:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

III- Abrir Créditos suplementares ou especiais das transferências oriundas de convênios intra-governamentais, até o limite previsto no convênio, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2004.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de outubro de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2004

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 032/2004**

Senhor presidente e senhores vereadores,

A proposta orçamentária para o exercício 2005, tem como base a continuidade das metas do plano plurianual e o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas de saúde e educação, amparando-se na LDO e na Legislação vigente, especialmente na Lei Nº4.320/64.

A receita estimada em R\$20.589.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais), em valores de julho de 2004, poderá ser corrigida pela inflação do período de junho a dezembro de 2004, sempre na expectativa de que atingiremos o valor orçado, buscando a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

Das despesas podemos destacar: a Câmara Municipal com R\$1.039.000,00, ou seja 5,05%, a Educação com R\$4.644.000,00, no total, ou seja 22,55% da receita total, a Saúde com R\$4.333.000,00, com 21,05% da receita, esta mais em consequência da previsão de que alguns convênios já assinados e projetos em andamento sejam concretizados durante o exercício de 2005.

O orçamento ainda prevê uma reserva de contingência para casos emergências e passivos contingentes, no valor de R\$314.000,00, o que representa 1,52% da receita.

Apesar de mantermos os dispositivos de correção do orçamento, a proposta orçamentária foi elaborada dentro de critérios de uma economia estável, com inflação baixa, mantendo uma proposta com base na realidade de hoje.



Um fato novo que já constava no orçamento do exercício anterior, é a chamada *Conta Redutora*, que foi estimada no valor de R\$1.680.750,00 e que corresponde aos 15% do IPI, ICMS, FPM e ICMS/DESONERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº87/96, relativos ao FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para formar o bolo da Educação a nível Nacional, sendo que parte desse valor é devolvido ao Município, isto de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental e o restante vai para outros entes da Federação.

Assim, ante as metas traçadas para ao próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, contamos mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

AO: SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

J U S T I F I C A T I V A

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2005 visa a continuidade do desenvolvimento do Município nas suas diversas áreas, em especial a Educação e Saúde, amparando-se na legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 626/2004 e a Lei Federal 4.320/64.

A Receita para o exercício de 2005, está estimada em R\$ 20.589.000 (Vinte milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais) em valores de julho de 2004, montante este, que poderá ser corrigido pela inflação do período até dezembro de 2004.

A previsão da receita de convênio que em 2004 é de R\$ 3.473.000,00 (Três milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais) e passou, para o exercício de 2005 para R\$ 5.263.000,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais) e a receita própria da Prefeitura ficou estimada em R\$ 15.326.000,00 (Quinze milhões e trezentos e vinte e seis mil reais) e destes, R\$ 12.351.750,00 (Doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) são receitas de impostos ou transferências oriundas de impostos, totalizando um montante de R\$ 20.589.000 (Vinte milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Das despesas municipais podemos destacar:

| | | |
|------------------------------|---------------------|--------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.039.000,00 | 5,05% |
|------------------------------|---------------------|--------------|

Compreende a manutenção da Câmara Municipal deste Município.

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | 553.000,00 | 2,69% |
|----------------------------------|-------------------|--------------|

Compreende as ações de manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias.



03 – SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO 597.000,00 2,90%

Compreende as ações de manutenção da Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos, compras, almoxarifado e Patrimônio).

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS 694.000,00 3,38%

Compreende as ações da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tesouraria Tributação).

05 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA 4.793.000,00 23,27%

| | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| 05.1 – Apoio Administrativo | 371.000,00 | 1,80% |
| 05.2 - Difusão Cultural | 149.000,00 | 0,72% |
| 05.3 - Ensino Fundamental | 2.616.000,00 | 12,70% |
| 05.4 - Educação Pré-Escolar | 812.000,00 | 3,95% |
| 05.5 - Creches | 845.000,00 | 4,10% |

Estes percentuais são relativos a receita total do orçamento.

A despesa com a educação (Ensino Fundamental e Educação Infantil) ficou orçada em R\$ 3.858.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), que corresponde a 32,22% das receitas resultantes de impostos, deduzidas as contas redutoras e somada a conta de municipalização da Educação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.408.000,00 31,12%

06.1 – Assistência Social, Médica e Sanitária 219.000,00 1,06%

06.2 – Apoio e Assistência a Saúde 4.689.000,00 22,77%

Compreende a manutenção da secretaria, Unidades Sanitárias, subvenções para entidades ligadas a área de saúde, construção e/ou aquisição de equipamentos para Unidades Sanitárias e outras obras de convênios.



06.3 – Saúde – Convênio – SUS**1.500.000,00 7,29%**

Estes recursos compreendem os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: PSF, PAC'S, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal e outros.

Esses percentuais são relativos a receita total do orçamento, ou seja, sobre R\$ 20.589.000,00. A despesa com saúde, (recursos próprios) ficou orçada em R\$ 1.860.100,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil e cem reais) incluindo as despesas de contrapartida de convênio, ficando assim com 15,05 % sobre a receita de impostos.

07.1 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA**346.000,00 1,68 %**

Compreende as ações de manutenção da secretaria e Convênios.

08 – SEC. MUN. OBRAS INFRA - ESTRUTURA U.**4.109.000,00 19,95%****08.1 – Serviços Urbanos****2.695.000,00 13,09%**

Compreende a manutenção da secretaria, obras de infra-estrutura urbana, conservação das redes de iluminação pública, limpeza pública, etc..

08.2 – Interior e Transporte**1.414.000,00 6,86%**

Manutenção dos serviços deste setor e obras de melhoria de estradas vicinais.

09.1 – SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER**896.000,00 4,36%****10.1 – SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL****1.078.000,00 5,24%**

Compreende a manutenção da secretaria, dos programas do MPAS (Programa de Ação Continuada), Conselhos Municipais da área social, subvenções para entidades ligadas a assistência social, assistência à população de baixa renda e manutenção do FIA – Fundo Municipal de Infância a Adolescência.



Compreende a manutenção da secretaria e obras para preservação do meio ambiente.

Luiz de Aquino
Luiz Casagrande Lachini
CPF: 862.549.367 - 04
CRC Nº 6.802

Braz Delpuo
BRAZ DELPUO
Prefeito Municipal
CPF: 420.549.367 - 04